



EDITAL 103/2020 - ANEXO II CONCURSO PÚBLICO 604 - MONITOR

1. Data, horário e local de realização das provas:

1.1 As Provas Teórico-objetivas ocorrerão na **Pontifícia Universidade Católica - PUCRS**, no Município de Porto Alegre/RS, no dia **20/12/2020, DOMINGO, às 14 horas**, nos termos abaixo, e comunica o que segue:

1.2 Tempos de Prova:

a) O candidato terá **04 (quatro) horas** para a resolução da Prova Teórico-Objetiva, incluído o tempo para o preenchimento da Grade de Respostas.

b) Abertura dos portões para acesso ao local de provas: **12 (doze) horas e 30 (trinta) minutos**.

c) Fechamento dos portões: **14 (quatorze) horas**.

1.3 Os candidatos deverão chegar ao local das provas com antecedência para evitar aglomerações na entrada.

1.4 Na entrada do local, os candidatos deverão guardar seus pertences nas embalagens fornecidas pelos fiscais e higienizar as mãos, assim como respeitar o distanciamento demarcado nas filas de acesso.

1.5 Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.6 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início.

1.7 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de questões, após 03 (três) horas do início.

1.8 Para saída do local de prova, os candidatos deverão respeitar o distanciamento orientado pelos fiscais.

1.9 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

2. Das Disposições Especiais:

2.1 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova usando **MÁSCARAS** e deverão ter os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio do COVID-19.

2.2 O USO DE MÁSCARA SERÁ OBRIGATÓRIO. O CANDIDATO NÃO PODERÁ FAZER A PROVA SEM ELA.

2.2.1 O Município **não** se responsabilizará pelo fornecimento de máscaras aos candidatos no dia da prova.



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO

2.2.2 O candidato deverá **permanecer com a máscara**, utilizando-a de forma correta, cobrindo nariz e boca, **podendo retirá-la somente no ato da identificação e para o consumo de alimentos**.

2.2.3 O consumo de alimentos e bebidas deve ser estritamente o necessário para evitar a remoção das máscaras.

2.2.4 O candidato cuja temperatura corporal aferida **for igual ou superior a 37,8°C NÃO** poderá acessar o local de prova e, portanto, estará impedido de realizá-la.

2.3 O candidato **somente terá acesso ao local** de prova **após a aferição** da temperatura corporal por termômetro digital de punho ou testa, sem contato físico.

2.3.1 Será assegurada **segunda aferição** ao candidato cuja temperatura corporal verificada for igual ou superior a **37,8 °C**, mediante a utilização de aparelho de medição diverso.

2.3.2 Prevalecerá o resultado verificado na segunda aferição.

2.3.3 O candidato será orientado a buscar atendimento médico.

2.4 Os bebedouros do local de prova estarão com a disponibilização de água apenas para abastecimento de garrafas, que devem ser providenciadas pelos próprios candidatos, em embalagem transparente.

2.5 Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova, desde que ele esteja armazenado em embalagem transparente e sem rótulo.

2.6 As salas de aula ficarão obrigatoriamente com as janelas abertas, à exceção de casos de chuva.

2.7 Os elevadores terão acesso restrito para pessoas com deficiência, gestantes e idosos, com limite de uma pessoa.

2.8 O uso do banheiro terá ocupação limitada, devendo os candidatos respeitarem as orientações informadas pelos fiscais no dia de aplicação de provas.

2.9 No local de prova, serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização, conforme orientações legais vigentes.

2.10 Será disponibilizado pelo Município, na entrada do local de provas, álcool gel 70% para higienização adequada.

2.11 Deverá ser utilizado álcool em gel 70% prévia e posteriormente ao manuseio de materiais compartilhados entre fiscais e candidatos.

3. Das Disposições Gerais:

3.1 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, munido obrigatoriamente de documento de identificação, caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.

3.2 Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, do candidato que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões.

3.3 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO

3.4 O Concurso Público 604 passa a constar com a alteração ora trazida, restando mantidas todas as demais disposições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura e dos demais Editais publicados.